

Lei nº1.136 de 18 de Junho de 1976

"Suplementa verbas do orçamento vigente".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade de Piedade e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a // complementar, na importância de CR.82.651,57 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e - cinquenta e sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

235-4.1.1.1.-16865311.07-Início de Obras	CR. 65.784,17
252-3.1.4.0.-03070202.03-Snc. Diversos	16.867,40
	<u>82.651,57</u>

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que // trata o artigo 1º, ficam reduzidas de valor de CR.82.651,57 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

086-4.1.1.3.08421881.18-Prod. e Conc. Ob	16.867,40
228-4.1.3.4.16865311.08-Equip. Rodoviar.	65.784,17
	<u>82.651,57</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Junho de 1976.

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.